RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 201602 - AÇÃO DE AUDITORIA Nº 6.1 DO PAINT/2016

Análise da Fidedignidade dos Indicadores de Desempenho das IFES

Dourados – MS, julho de 2016.

AUDITORIA INTERNA DA UFGD
End: Rua Albino Torraca, 1009
CEP: 79803 – 040 – Dourados – MS
Telefone: (67) 3410-2650 – email: audin@ufgd.edu.br

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3

2. VISÃO GERAL DO OBJETO DE AUDITORIA 4

3. ANÁLISE DOS ACHADOS DE AUDITORIA 6

3.1 FRAGILIDADES NO CONTROLE E REGISTRO DOS DADOS PRIMÁRIOS UTILIZADOS NO CÁLCULO DOS INDICADORES DE GESTÃO DO TCU. 6

3.1.1 CRITÉRIOS E ANÁLISE DAS EVIDÊNCIAS 6

3.1.2 CAUSAS 13

3.1.3 EFEITOS E RISCOS DECORRENTES DA MANUTENÇÃO DA SITUAÇÃO ENCONTRADA 13

3.1.4 ANÁLISE DOS COMENTÁRIOS DOS GESTORES 13

3.1.5 CONCLUSÃO 14

3.1.6 PROPOSTAS 14

3.1.7 BENEFÍCIOS ESPERADOS 14

3.2. CONFERÊNCIA DOS CÁLCULOS REALIZADOS PARA APURAÇÃO DOS INDICADORES CONSIDERANDO AS ORIENTAÇÕES DO TCU. 15

3.2.1. CRITÉRIOS E ANÁLISE DAS EVIDÊNCIAS 15

3.2.2 CONCLUSÃO 16

4. DO ENCERRAMENTO E DO MONITORAMENTO 16

Número: 201602 **Relatório de Auditoria** **Dourados – MS**

Unidades Auditadas: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP; Pró-Reitoria de Avaliação Institucional e Planejamento – PROAP; Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD; e Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPP.

Objeto: Indicadores de desempenho a serem apresentados no Relatório de Gestão das IFES, por força da Decisão nº 408/2002 – Plenário/TCU.

1. Introdução

1. Como conclusão da Ação de Controle nº 6.1, consignada no Plano Anual de Auditoria Interna deste ano (PAINT-2016), apresentamos os resultados da auditoria realizada nos indicadores de desempenho a serem apresentados no Relatório de Gestão da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, por força da Decisão nº 408/2002 – Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU.

2. Os trabalhos foram realizados no período de janeiro a maio de 2016, por meio de análises e consolidação de informações coletadas junto às unidades auditadas, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à coleta de dados para análise.

3. O objetivo principal desta auditoria foi verificar a fidedignidade dos indicadores de desempenho do TCU e como foram calculados no relatório de gestão referente ao exercício de 2015, considerando a metodologia estipulada pelo referido órgão de controle externo. Para tanto, elaborou-se Matriz de Planejamento para nortear a realização dos trabalhos através das seguintes questões de auditoria:

- Q1. As fontes de dados utilizadas para o cálculo dos indicadores selecionados na amostra são confiáveis?

- Q2. Os indicadores analisados foram calculados conforme orientações do TCU?

4. Para atender ao objetivo proposto e elucidar as questões de auditoria acima apresentadas, dos 09 (nove) indicadores de gestão definidos pelo TCU, foram selecionados três (03) indicadores a serem auditados: Aluno tempo integral/Professor

Equivalente; Qualificação do Corpo Docente; e Taxa de sucesso na Graduação.

5. A Auditoria Interna solicitou às unidades auditadas as informações e/ou dados que compõem os indicadores selecionados na amostra, bem como a memória de cálculos para apuração dos mesmos. As informações foram analisadas de acordo com o Programa de Auditoria Interna e Matriz de Planejamento, previamente elaborados para esta ação de controle, cujos procedimentos abrangem, dentre outros, a utilização de Check List específica para o objeto desta análise.

6. Com a utilização do Manual de Orientações para o Cálculo dos Indicadores de Gestão do TCU, assim como solicitações de auditoria junto aos setores auditados, foi possível extrair os dados necessários à execução do programa de auditoria e da matriz de planejamento relacionados a esta ação de controle. Esses dados foram trabalhados pela Auditoria Interna e transformados em informações necessárias ao andamento da ação. Todos os documentos e evidências relacionados a esta ação de controle fazem parte dos Papéis de Trabalho da Auditoria e estão juntados ao Processo Administrativo nº 23005.0000047/2016-02. O resultado dessa análise, portanto, será apresentado em capítulo específico deste relatório.

7. Diante do atingimento dos objetivos desta auditoria, esperamos contribuir para o fortalecimento da gestão da UFGD evitando a ocorrência de ônus impróprios no que diz respeito ao objeto analisado.

2. VISÃO GERAL DO OBJETO DE AUDITORIA

8. Desde 2002, as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) têm passado por um processo de avaliação contínua para fins de averiguação, pelo Governo Federal, do seu desempenho operacional.

9. Esse procedimento foi definido pela Decisão nº 408/2002 do Tribunal de Contas da União (TCU), o qual determinou que as IFES incorporassem anualmente nos seus relatórios de gestão bem como informassem no Sistema de Informações do Ministério da Educação (SIMEC) 09 (nove) indicadores de gestão, com o intuito de construir uma série histórica da evolução de aspectos gerenciais relevantes, orientando seus gestores às boas práticas administrativas. Para o TCU, esses indicadores são fundamentais no acompanhamento do desempenho das entidades, servindo de instrumento de aprimoramento da gestão das IFES.

10. A cada ano, o TCU institui normas de organização e de apresentação dos relatórios de gestão e das peças complementares que constituirão os processos de contas da Administração Pública

Federal, para julgamento pelo próprio Tribunal. Especificamente para o relatório de gestão referente ao exercício de 2015, as normas editadas foram as seguintes:

- Instrução Normativa – TCU nº 63/2010;
- Decisão Normativa – TCU nº 146/2015;
- Decisão Normativa – TCU nº 147/2015;
- Portaria – TCU nº 321/2015.

11. Fazendo parte do relatório de gestão anual de cada órgão, o TCU determina a inclusão de um conjunto de 09 (nove) indicadores que retratam aspectos relevantes do desempenho institucional. São eles:

1. Custo Corrente com HU/Aluno Equivalente e Custo Corrente sem HU/Aluno Equivalente;
2. Aluno Tempo Integral/Professor Equivalente;
3. Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente com HU e Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente sem HU;
4. Funcionário Equivalente com HU/Professor Equivalente e Funcionário Equivalente sem HU/Professor Equivalente;
5. Grau de Participação Estudantil (GPE);
6. Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG);
7. Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação;
8. Índice de Qualificação do Corpo Docente;
9. Taxa de Sucesso na Graduação (TSG).

12. Cada um desses indicadores apresenta uma metodologia de cálculo que tenta retratar a eficiência administrativa da Instituição a partir dos gastos da Universidade com cada aluno, da alocação eficiente de professores e funcionários, além da própria participação do docente e do discente na qualificação do serviço prestado pelas IFES.

13. A Auditoria Interna selecionou para análise 03 (três) indicadores de Desempenho do TCU:

- Aluno Tempo Integral/Professor Equivalente – mensura o número de alunos atendidos por professor (indicador de produtividade);

- Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)- evidencia o nível de qualificação dos docentes da instituição (indicador de qualidade);

- Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)- mede a relação entre os alunos ingressantes e os diplomados (indicador de eficácia).

14. Na UFGD a consolidação dos dados bem como o cálculo dos Indicadores de Desempenho é atribuição da Divisão de Planejamento – DIPLAN/COPLAN/PROAP.

15. Quanto aos métodos de cálculo e dados necessários para cada indicador de gestão do TCU, a Auditoria Interna seguiu o "Manual de Orientações para o Cálculo dos Indicadores de Gestão" (versão revisada em 2011) editado pelo próprio órgão de controle externo.

16. Durante o período de realização dos trabalhos, a Audin expediu Solicitações de Auditoria – SA com a finalidade de obter documentos e informações para subsidiar os exames e a produção deste Relatório.

3. ANÁLISE DOS ACHADOS DE AUDITORIA

17. Neste capítulo apresentam-se os principais Achados da Auditoria Interna durante a execução desta ação de controle. Segundo o Manual de Auditoria Operacional do TCU, um achado representa a discrepância entre a situação existente com um determinado critério. Os critérios de auditoria, por sua vez, representam o estado ideal ou desejável daquilo que se examina.

18. Assim, durante esta auditoria foram identificadas algumas oportunidades de melhorias no que diz respeito aos indicadores de desempenho do TCU.

19. Esses achados são apresentados em forma de relatos articulados e argumentados nas seções a seguir, sendo que cada seção tratará de um achado específico.

3.1 Fragilidades no controle e registro dos dados primários utilizados no cálculo dos indicadores de gestão do TCU.

3.1.1. Critérios e Análise das Evidências

20. A Questão de Auditoria nº 01 possui a seguinte redação na Matriz de Planejamento da Ação 6.1/2016 – Indicadores de Gestão do TCU:

> As fontes de dados utilizadas para o cálculo dos indicadores de desempenho selecionados na amostra são confiáveis?

21. De acordo com a Portaria Segecex TCU nº 33/2010, uma das qualidades desejáveis para o indicador de desempenho é a confiabilidade, ou seja, a fonte de dados utilizada para o cálculo do indicador deve ser confiável, de tal forma que diferentes avaliadores possam chegar aos mesmos resultados (ISSAI 3000/4, 2004).

22. Com o objetivo de avaliar a suficiência, exatidão e confiabilidade dos dados necessários para a construção dos indicadores de desempenho selecionados na amostra foram abertas Solicitações de Auditoria – SA aos setores auditados requerendo as informações necessárias ao cálculo dos indicadores. A Auditoria Interna realizou o confronto das informações prestadas pelas áreas auditadas com as obtidas e utilizadas pela COPLAN/PROAP/UFGD.

23. Por meio da Solicitação de Auditoria (SA)n. 002-003-2016, Solicitação de Informações n. 1, dirigida à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPP/UFGD, a Auditoria Interna requereu informação referente ao número total de alunos matriculados nos programas de pós-graduação no ano de 2015 como segue:

> SA 002-003-2016 PROPP:
>
> 1.1 Informar total de alunos na pós-graduação stricto sensu, incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado, (descrever o número de alunos de período integral separadamente dos alunos de períodos parciais e os alunos de mestrado profissionalizante deve ser indicado separadamente).
>
> 1.2 Informar total de alunos de residência médica (descrever o número de alunos de período integral e período parcial separadamente).

24. A PROPP/UFGD respondeu à solicitação de informações por meio da CI nº 3/2016 COPG/PROPP/UFGD, na qual informou o total de

alunos matriculados na pós-graduação no ano de 2015 como segue abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO DE MATRICULADOS
Mestrado + Doutorado *stricto sensu*	773,0
Residência	48,0

Fonte: PROPP/UFGD

25. Considerando que o objeto desta ação trata-se da "Análise da Fidedignidade dos Indicadores de Desempenho das IFES"; e no intuito de analisar a qualidade dos indicadores informados no relatório de gestão 2015, conferir o cálculo dos indicadores compreendidos na amostra, bem como confrontar a fonte de dados utilizados, foi requerido à DIPLAN/COPLAN/PROAP/UFGD informações quanto aos indicadores analisados nesta ação de controle, tendo em vista que o respectivo setor é responsável pela coleta de dados, realização dos cálculos e publicação na plataforma do SIMEC.

SA 002-006-2016 COPLAN/PROAP/UFGD:

1.1 Resultado dos seguintes indicadores de desempenho, referente ao exercício de 2015:
a) Aluno Tempo Integral/Professor;
b) Índice de Qualificação do Corpo Docente.
c) Taxa de Sucesso na Graduação.
1.2 Forma de apuração de cada indicador;
1.3 Memórias de cálculo de cada indicador;
1.4 Fontes dos dados utilizados na memória de cálculo.

26. A COPLAN/PROAP/UFGD respondeu à solicitação de informações por meio da CI n. 58/2016, na qual informa o resultado dos indicadores, a forma de apuração de cada indicador, memórias de cálculo e fontes de dados utilizadas, e para o cálculo do indicador "Aluno Temo Integral/Professor" apresentou os seguintes dados:

MODALIDADE	NÚMERO DE MATRICULADOS
Mestrado + Doutorado *stricto sensu*	792
Residência	27,5

27. A Auditoria Interna ao confrontar os dados utilizados pela COPLAN/PROAP/UFGD com as informações fornecidas pelas áreas auditadas, constatou divergências nas informações fornecidas pela PROPP quanto ao número total de alunos na pós-graduação stricto sensu, incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado, impactando o resultado do indicador: "Aluno Tempo Integral/Professor".

28. Prosseguindo-se na análise, e com o objetivo de esclarecer a divergência encontrada, expediu-se nova Solicitação de Auditoria (nº 002-008-2016) à PROPP:

> SA 002-008-2016 PROPP/UFGD
> 1 – Justificar a possível divergência entre as informações prestadas a esta Auditoria Interna em relação ao quantitativo de alunos matriculados em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, incluindo-se alunos de mestrado (exceto o mestrado profissionalizante) e de doutorado, durante o exercício de 2015. Acontece que, em resposta à SA nº 002-003-2016, foi informado a esta Auditoria Interna através da CI nº 03/2016 – COPG/UFGD o total de 773 alunos matriculados nesses cursos. Porém, em resposta ao e-mail[1] enviado por esta Auditoria Interna foi informado um total de 792 alunos matriculados[2] nos referidos cursos em 2015;
> 2 – Informar o quantitativo correto (e por curso) de alunos matriculados em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, incluindo-se alunos de mestrado (exceto o mestrado profissionalizante) e de doutorado em cada semestre do ano de 2015;
> 3 – Informar o quantitativo correto (e por curso) de alunos matriculados em cursos de mestrado profissionalizante em cada semestre do ano de 2015;
> 4 – Informar o quantitativo correto de alunos matriculados em cursos de Residência Médica em cada semestre do ano de 2015.

29. Por meio da CI n. 23/2016 a PROPP/UFGD apresentou as seguintes respostas a estes questionamentos:

> "A divergência entre as informações prestadas a Auditoria Interna em relação ao quantitativo de alunos matriculados em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, incluindo-se alunos de mestrado (exceto o mestrado profissionalizante) e de doutorado, durante o exercício de 2015, deu-se em razão de que o ano letivo de 2015 ainda não se encerrou, de modo que os dados ainda não estavam consolidados.
> <u>As tabelas anexas trazem o quantitativo correto</u> (e por curso) de alunos matriculados em cursos de pós-graduação da UFGD, conforme solicitado nos itens 2 a 4 da SA n. 002-008-2016."

TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS EM 2015 NOS PROGRAMAS DE MESTRADO E DOUTORADO	774
TOTAL DE MATRICULADOS EM 2015 EM RESIDÊNCIA MÉDICA	28

1 No dia 12/02/2016 a Auditoria Interna, encaminhou e-mail direcionado à PROPP em que solicitava o detalhamento/complementação das informações constantes da CI nº 03/2016-COPG/UFGD. A solicitação foi atendida na mesma data, também por e-mail institucional.
2 Considerou-se a coluna "APG" da planilha encaminhada por e-mail.

30. A resposta fornecida pela PROPP à Solicitação de Auditoria nº 002-008-2016 trouxe novo número quanto aos alunos matriculados em 2015 nos programas de mestrado e doutorado, ou seja, divergente do número fornecido na SA 002-003-2016 (mestrado e doutorado = 773, e residência médica = 48) e do informado à COPLAN/PROAP/UFGD = (mestrado e doutorado 792, e residência médica = 27,5).

31. Novamente a PROPP foi instada a se manifestar através da Solicitação de Auditoria nº 002-009-2016:

> SA 002-009-2016 PROPP/UFGD
>
> 1 – Detalhar a sistemática adotada pela PROPP/UFGD para realizar/consolidar o registro das informações referentes ao quantitativo de alunos matriculados em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, incluindo-se alunos de mestrado (exceto o mestrado profissionalizante) e de doutorado;
>
> 2- Informar a existência de sistemas informatizados para o registro destas informações. Em caso afirmativo, detalhar as seguintes informações: setor e/ou servidores com acesso ao sistema; responsáveis pelo seu desenvolvimento; periodicidade que o sistema é alimentado; tipo de informações registradas no sistema, e se o sistema em uso possibilita a extração de relatórios (se sim, quais tipos de relatórios. Ex: total de alunos/total de alunos por curso, matriculados em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, alunos de mestrado e doutorado por semestre e/ou por ano, etc.).
>
> 3- Informar quais os setores responsáveis pela alimentação e consolidação dos dados sobre o registro de matrículas, e se estas atribuições estão formalmente normatizadas (se houver, encaminhar cópia).
>
> 4- Informar o período do ano em que ocorre o encerramento das matrículas para os cursos de pós-graduação *stricto sensu*, incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado.
>
> 5- Informar se o período de matrículas referente ao ano letivo de 2015 já foi encerrado, especificando data de encerramento ou previsão de encerramento.

32. A CI n. 34/2016 – COPG/UFGD apresentou a seguinte resposta:

> 1. O registro de informações referente ao quantitativo de alunos matriculados em cursos de Pós-Graduação stricto sensu é feito nas secretarias dos Programas de Pós-Graduação, localizadas nas respectivas unidades acadêmicas. A consolidação desses dados também é realizada na secretaria do curso.

A Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PROPP), por meio da Coordenadoria de Pós-Graduação (COPG/PROPP) realiza a conferência e homologação dos dados para envio à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que é o órgão gestor da Pós-Graduação no Brasil.
A conferência/homologação desses dados é feita a partir do cruzamento de dados disponíveis no Sistema de Controle de Pós-Graduação (SCPG) e na Plataforma Sucupira, calcula-se o fluxo de discentes, por meio da seguinte equação: M=AF+IN.
O total de matriculados é igual ao total de alunos ao final do ano anterior somados ao número de ingressantes, onde: M= total de matriculados; AF= total de alunos ao final do ano base anterior e IN=total de ingressantes.
É importante notar que as matrículas são feitas semestralmente e que as defesas de dissertação/tese são feitas ao longo do ano, de acordo com o calendário do curso.
2. Conforme mencionamos anteriormente, existem dois Sistemas Informatizados para registro dessas informações: o SCPG, sistema interno de informações e a Plataforma Sucupira, base de dados da CAPES. Ambos os sistemas são de preenchimento contínuo, sendo que o coordenador do Programa de Pós-Graduação é o responsável pelo preenchimento, e conta com o apoio do servidor técnico administrativo, lotado na secretaria do Programa de Pós-Graduação.
Nesses sistemas são inseridas informações acerca da vida acadêmica do aluno: dados pessoais aos alunos, ocorrências (ano/semestre de ingresso, matrícula (semestral), trancamento de matrícula e exclusões), disciplinas cursadas, com nome do docente responsável e conceito (para disciplinas concluídas), nome do orientador, dados da banca de defesa de dissertação/tese (para concluintes). Além de dados do curso como duração, ementa das disciplinas, estrutura curricular e conceito do curso.
Através dos sistemas é possível gerar relatórios, totalizadores ou detalhados por curso e ano/semestre: relação de alunos matriculados; situação dos alunos por ano/semestre (exclusão por desistência, reprovação, etc. cursando disciplina, elaborando dissertação/tese; trancamento de matrícula; conclusão), além da relação de alunos que defenderam trabalho (dissertação/tese).
A CAPES estabeleceu por meio da Portaria nº3/2016 CAPES os seguintes prazos para envio de informações referentes ao ano de 2015:
Até 01/01/2016 – Envio de dados pelo coordenador do Programa-coleta 2015.
Até 08/04/2016 – Homologação dos dados pela Pró-Reitoria.
3. O preenchimento e consolidação dos dados sobre registro de matrículas em curso de Pós-Graduação stricto sensu são feitos nas secretarias dos Programas de Pós-Graduação. A Pró-Reitoria de ensino de Pós-Graduação (PROPP), por meio da Coordenadoria de Pós-Graduação (COPG/PROPP) realiza a conferência e homologação dos dados para envio a CAPES.

De acordo com o disposto no Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFGD:

Art.13. Os programas de Pós-Graduação terão sua estrutura organizacional e funcional na forma de:

I- Uma Coordenadoria do Programa do Programa como órgão deliberativo;

II- Uma Coordenação como órgão executivo da Coordenadoria, constituída por um coordenador e um vice-coordenador;

III- Uma Secretária, como órgão de poio à Coordenação.

[...]

Art.16. A coordenação é responsável por assegurar a organização e o funcionamento do Programa de Pós-graduação.

[...]

XII – manter atualizado dos dados do sítio eletrônico e do sistema de Pós-graduação da UFGD, no que se refere ao programa;

[...]

XVI – encaminhar anualmente o relatório de avaliação do Programa a CAPES/MEC.

4. O período de matriculas para os cursos de Pós-Graduação da UFGD é definido a cada ano letivo, em calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (CEPEC/UFGD).

5. Para o caso do ano letivo de 2015, o calendário acadêmico da Pós-Graduação e Pesquisa, aprovado pela resolução n.28/2015/CEPEC/UFGD definiu o dia 02/02/2015 como início do período de matricula para aluno da Pós-Graduação, e deixou a cargo de cada Programa estabelecer as datas limites para matrículas de alunos regulares, ingressos e especiais (todos deveriam encerrar as matrículas antes do inicio das aulas, previsto para 02/03/2015).

Em razão da greve um novo calendário (Calendário Acadêmico da Pós-Graduação n.115/2015/CEPEC/UFGD, e definiu o período de 09 a 11/11/2015 para as matrículas do segundo semestre letivo de 2015.

No referido calendário, ficou determinado o dia 18/03/2016 para encerramento do segundo semestre letivo de 2015.

33. Pondera-se, portanto, que os dados apresentados pela PROPP/UFGD, demonstraram fragilidades na consolidação do número de alunos matriculados nos programas de pós-graduação referente ao exercício de 2015, pois nas oportunidades de apresentação de dados para o mesmo questionamento, registraram números diferentes, divergindo inclusive dos dados declarados e utilizados pela COPLAN/PROAP/UFGD (CI 58/2016) para a realização dos cálculos dos indicadores do TCU.

34. Todos os dados coletados foram tabulados e tratados com o auxílio de planilhas eletrônicas que passaram a integrar os papéis de trabalho desta auditoria.

3.1.2 Causas

35. Ausência de controles internos eficientes para o preenchimento e consolidação dos dados sobre registro de matrículas em cursos de Pós-graduação.

36. É importante se registrar, que durante a discussão do presente achado o setor auditado explicou que o registro e a consolidação das informações referente ao quantitativo de alunos matriculados em cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* é feito nas secretarias dos programas de Pós-Graduação, localizadas nas respectivas unidades acadêmicas. A PROPP realiza a conferência e homologação dos dados. Além disso, esclareceu que as informações são dinâmicas, isto é, mudam constantemente, tendo em vista que as defesas de dissertação/tese são feitas ao longo do ano.

37. Apesar da justificativa apresentada, entendemos que os controles internos podem ser aprimorados no sentido de oferecer informações precisas, consistentes e confiáveis quanto ao número de alunos matriculados nos programas de Pós-Graduação e residência médica, que refletem no indicador "Aluno Tempo Integral/Professor". Assim, a causa do achado subsiste.

3.1.3 Efeitos e riscos decorrentes da manutenção da situação encontrada

38. Os efeitos e riscos identificados pela equipe de auditoria são:

a) Ocorrência de informações equivocadas de dados formais que podem comprometer a fidedignidade da apuração e do resultado dos cálculos dos indicadores de gestão publicados no relatório anual de gestão;

b) indicadores fictícios.

3.1.4 Análise dos Comentários dos Gestores

39. Oportunizou-se a manifestação dos gestores das áreas auditadas em reunião realizada em 13 de junho de 2016 e por meio da CI nº 48/2016 - AUDIN.

40. Por ocasião da Reunião, de acordo com a Ata juntada ao processo n. 000047/2016-02, não se ofereceram objeções a uma eventual recomendação que tivesse por objeto o aprimoramento dos controles internos para o preenchimento e consolidação dos dados sobre registro de matrículas em cursos de Pós-graduação.

41. Por meio da CI nº 48/2016 – AUDIN encaminhou-se à PROPP o formulário do Plano de Ação da recomendação apresentada no item

3.1.6. Esta foi respondida pela CI nº 54/2016 – PROPP onde acatou a recomendação e apresentou seu plano de ação.

42. Assim, de todas as manifestações, de acordo com a análise desta Auditoria Interna, houve o acatamento da recomendação por parte do gestor e a implementação do Plano de Ação elaborado será acompanhado por este órgão.

3.1.5 Conclusão

43. De todo o exposto, em relação ao achado "fragilidades no controle e registro dos dados primários utilizados no cálculo dos indicadores de gestão do TCU", é possível se notar que foi identificada oportunidade de melhoria no registro e consolidação do número de alunos matriculados em programas de Pós-Graduação no âmbito da UFGD.

44. A esse respeito, vale assinalar que durante os trabalhos da presente auditoria foram constatadas divergências no número de alunos matriculados, causando efeito na pontuação final do indicador "Aluno Tempo Integral/Professor".

45. De forma geral, conclui-se, em face das divergências relatadas neste achado de auditoria, que pode ser aprimorado o processo de levantamento dos dados primários utilizados no cálculo dos indicadores de desempenho, buscando assegurar a confiabilidade dos dados primários e a exatidão do cálculo dos indicadores.

3.1.6 Propostas
Preventiva

RA 201602 3.1.6.1. Que a PROPP aprimore seus controles internos a fim de garantir base de dados fidedignos, confiáveis e tempestivos.

3.1.7 Benefícios esperados

46. Os benefícios oriundos da implementação da recomendação preventiva apresentada são:

a. Evitar que declarações incorretas sejam publicadas, podendo comprometer as avaliações realizadas pelos órgãos de controle e a respectiva disponibilização de recursos para a instituição (Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007);

b. Garantir confiabilidade e tempestividade dos indicadores.

3.2. CONFERÊNCIA DOS CÁLCULOS REALIZADOS PARA APURAÇÃO DOS INDICADORES CONSIDERANDO AS ORIENTAÇÕES DO TCU.

3.2.1. Critérios e Análise das Evidências

47. Critério: Manual de orientações para o cálculo dos indicadores de gestão – TCU/SeSu/MEC/SFC, versão revisada em 2011.

48. Foi estabelecida na Matriz de Planejamento própria desta ação de controle a questão de auditoria nº 03 que faz a seguinte indagação?

> Os indicadores analisados foram calculados conforme orientações do TCU?

49. Para responder a esse questionamento foi requerida através de Solicitação de Auditoria SA 002-006-2016 à COPLAN/PROAP/UFGD as seguintes informações:

> SA 002-006-2016 COPLAN/PROAP/UFGD
>
> 1.1 Resultado dos seguintes indicadores de desempenho, referente ao exercício de 2015.
>
> a) Aluno Tempo Integral/Professor;
>
> b) Índice de Qualificação do Corpo Docente.
>
> c) Taxa de Sucesso na Graduação.
>
> 1.2 Forma de apuração de cada indicador - SA 002-006-2016 COPLAN/PROAP/UFGD;
>
> 1.3 Memórias de cálculo de cada indicador - SA 002-006-2016 COPLAN/PROAP/UFGD;
>
> 1.4 Fontes dos dados utilizados na memória de cálculo.

50. A COPLAN/PROAP/UFGD respondeu à solicitação de informações número 1 por meio da CI n. 58/2016, na qual informa o resultado dos indicadores, a forma de apuração de cada indicador selecionado, memórias de cálculo e fontes de dados.

51. A consolidação dos dados bem como o cálculo dos Indicadores de Desempenho, no âmbito da UFGD, é de atribuição da DIPLAN/COPLAN/PROAP/UFGD.

52. Neste item, a Auditoria Interna restringiu-se apenas na conferência dos cálculos dos indicadores selecionados, e

constatou que a metodologia utilizada pela COPLAN/PROAP/UFGD para o cálculo desses indicadores seguiu as orientações fixadas pelo Tribunal de Contas da União.

3.2.2 Conclusão

53. Com base em todo o exposto, pode-se inferir que os indicadores de desempenho do TCU analisados nesta ação de controle (Aluno Tempo Integral/Professor, Índice de Qualificação do Corpo Docente e Taxa de Sucesso na Graduação), quanto aos cálculos e fórmulas utilizados, observaram o Manual de Orientação editado pelo Tribunal de Contas da União.

4. DO ENCERRAMENTO E DO MONITORAMENTO

54. Este Relatório de Auditoria encerra as atividades da Ação n. 6.1 do PAINT 2016 – ***Análise da Fidedignidade dos Indicadores de Desempenho das IFES,*** por meio da informação de seu resultado via Comunicação Interna à Reitoria da UFGD; à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa – PROP/UFGD e ao COUNI, e via comunicação eletrônica à Controladoria-Regional da União em Mato Grosso do Sul. As Propostas ao setor auditado serão registradas no Plano de Providências Permanente da UFGD para a realização de seu monitoramento.

Dourados 28 de junho de 2016.

À apreciação superior.

Sonia Maria Pajeu Sampaio
Técnica em Contabilidade

De acordo. Encaminhe-se como proposto.

Daniely Guskuma Franco
Chefe da Auditoria Interna UFGD